



TERMO ADITIVO Nº 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016 - UNEMAT

TERMO ADITIVO Nº 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediada na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada, em Cáceres - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001 - 30, doravante denominada simplesmente **UNEMAT**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, *Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN*, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 220319674 SSP/SP, CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, e, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, sediada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215. Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008- 10, doravante denominada simplesmente **SEDUC/MT**, neste ato, representada por sua Secretária de Estado Sra. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº. 700332 SSP/MT e CPF Nº. 487.308.231-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, deliberam celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido que será regido pela Lei nº 11.788/2008, pela Lei nº 8.666/93, IN nº 01/2009 SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação original, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 03/03/2019 a 03/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo Original, que não tenham sofrido alterações por este Instrumento.



E por estarem assim de acordo assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, bem como subscrito por 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que se produzam seus efeitos legais.

Cáceres-MT, 01 de Março de 2019.

RODRIGO BRUNO ZANIM
Reitor da UNEMAT

Alan Resende Porto
Secretário Adjunto Executivo
Portaria Nº 013/2019/GS/SEDUC/MT

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Adriano Sobino Gomes
CPF nº: 829.890.10106 Ass.: [assinatura]

Nome completo: Luíza B. Almeida Bledy
CPF nº: 785.755.401-049 Ass.: [assinatura]

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Acordo de Parceria original, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 03/03/2019 a 03/03/2022.

DA ASSINATURA: 01/03/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanim - Reitor da UNEMAT; Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2019/AGER/MT**

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 10 II, "b" da Lei Complementar n. 429/2011, e o Art. 31, VI, do Decreto nº 1.017/2017 (Regimento Interno), e

Considerando a obrigação de formular o Plano Plurianual - PPA no primeiro ano de exercício de cada mandato, conforme art. 162, I e art. 164, §6º, I, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no Decreto nº 10/2019, e nas Portarias nº 003/2019/SEPLAG e 018/2019/SEPLAG;

Considerando a necessidade de constituir Grupo Focal nos órgãos e entidades visando a análises especializadas para a formulação do PPA 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo desta Portaria para compor o Grupo Focal de formulação do PPA 2020-2023 no âmbito da AGER/MT.

§1º O objeto de análise de cada Grupo Focal será aquele indicado no mesmo anexo.

§2º O produto das análises realizadas por cada Grupo Focal será entregue à Coordenação Setorial do PPA em forma de relatório, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§3º Após a entrega do relatório referido no §2º, o Grupo Focal deverá auxiliar a Coordenação Setorial do PPA nos trabalhos de formulação de programas e ações.

Art. 2º O trabalho do Grupo Focal obedecerá aos prazos estabelecidos no Anexo II da Portaria nº 018/2019/SEPLAG, de 13 de março de 2019, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2019.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

ANEXO**GRUPO FOCAL**

Moderadora	Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar
Relatora	Vaniele Mendes Fior
Membros	Fernando Gadenz Janice Alves Keile Costa Pereira Jucemara Godinho Thiago Alves Bernardes Valéria Cristina Paulo de Carvalho
Objeto de análise	Regulação dos serviços públicos delegados

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

010/2016/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 623364/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA-MT.

CONTRATADO: DORALICE GOMES DE SOUSA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel Situado na Profº Zacarias nº 1.206, Centro - Município de Ribeirão Cascalheira- MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 22 de março de 2019.

DO VALOR: O valor da locação mensal permanecerá em R\$ 1.360,23 (mil trezentos e sessenta reais e vinte três centavos), mensal e R\$16.322,76 (dezesesseis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidora **Jordelina Caixeta dos Reis Ribeiro** e como substituto o servidor **Sérgio França Rodrigues**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 21 março de 2019.

ASSINAM: TADEU AURIMAR MOCELIN - Presidente - INDEA/MT.
DORALICE GOMES DE SOUSA - LOCADORA.

PORTARIA N.º 30/2019/INDEA/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a situação de crise financeira instalada no Estado de Mato Grosso, nos termos do Decreto Estadual nº 007/2019 publicado no diário oficial nº 27.424;

Considerando que o Decreto Estadual nº. 08/2019 determinou a redução de gastos com a máquina pública e com despesas, mantendo somente as essenciais;

Considerando a otimização dos serviços sistêmicos prestados pela Diretoria de Administração Sistêmica as Unidades do INDEA-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de Elaborar estudo com fim de apontar medidas para obter economicidade dos contratos do